



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 24 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a partilha de recursos provenientes do Reconhecimento de Diploma Estrangeiro.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e tendo em vista o que deliberou em sua 184ª sessão extraordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a partilha dos recursos provenientes do Reconhecimento de Diploma Estrangeiro.

Art. 2º Os recursos provenientes do Reconhecimento de Diploma Estrangeiro serão partilhados, sendo:

I – 40% (quarenta por cento) para o Programa de Pós-graduação responsável pela análise do processo;

II – 30% (trinta por cento) para a Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação; e

III – 30% (trinta por cento) para a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário.

Diamantina, 24 de maio de 2019.

CLÁUDIO EDUARDO RODRIGUES